

Vol XV, Núm 2, jul-dez, 2022, pág. 249-269.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: ACESSO AO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Alan Sérgio Mazzari
Nádia Maciel Falcão

RESUMO

O estudo teve por objetivo interpretar as políticas públicas educacionais de cotas: Sistema de Seleção Unificada / Exame Nacional do Ensino Médio, processo seletivo contínuo e processo seletivo para o interior, utilizadas como dispositivo de acesso ao ensino superior público. Em busca das respostas ao problema e ao alcance dos objetivos propostos, primeiramente, foram realizadas pesquisa e análise bibliográfica baseadas em autores que abordam o assunto, e em seguida, pesquisa e análise documental através de leis, decretos, medidas provisórias e projetos de lei. Este artigo está subdividido em seis seções: concepções de políticas públicas; as políticas públicas educacionais; as políticas públicas de acesso ao ensino superior; as políticas de ações afirmativas; reserva de vagas; e o perfil socioeconômico dos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia no ano de 2018. Os resultados obtidos evidenciam que a reserva de vagas é uma política pública essencial no combate à desigualdade e discriminação das classes sociais mais desfavorecidas ao acesso as instituições de ensino superior pública.

PALAVRAS-CHAVE Políticas educacionais, reserva de vagas, democratização.

Affirmative policies in Public Higher Education: Access to the Institute of Exact Sciences and Technology

ABSTRACT

The study had objective to interpret the educational public policies of quotas: System of Selection Unified / National high school Test, continuous selection process and selective process for the interior, used as access devices to public higher education. In search of answers to the problems and achieving the proposed objectives, first, bibliographical research and analyzes were carried out based on authors who approach the subject, and after, documentary research and analysis through laws, decrees, provisional measures, and bills. This article is subdivided into six sections: conceptions of public policies; educational public policies; public policies for access to higher education; affirmative action policies; reservation of vacancies; and the socio-economic profile of academics entering the undergraduate courses at the institute of exact sciences and technology in 2018. The obtained results show that the reservation of vacancies is an essential public policy in combating inequality and discrimination of the most disadvantaged social classes to access to public higher education institutions.

KEYWORDS Educational policies, reservation of vacancies, democratization

Políticas afirmativas en la Educación Superior Pública: Acceso al Instituto de Ciencias Exactas y Tecnología

RESUMEN

El estudio tuvo como objetivo interpretar las políticas educativas públicas de cupos: Sistema de selección unificado / Examen nacional de escuela secundaria, proceso de selección continua y proceso de selección para el interior, utilizado como un dispositivo para el acceso a la educación superior pública. En la búsqueda de respuestas al problema y el alcance de los objetivos propuestos, en primer lugar, se realizaron investigaciones y análisis bibliográficos basados en autores que abordan el tema, y luego, la investigación y el análisis documental a través de leyes, decretos, medidas provisionales y proyectos de ley. Este artículo se subdivide en seis secciones: concepciones de políticas públicas; políticas públicas educativas; políticas públicas de acceso a la educación superior; políticas de acción afirmativa; reserva de vacantes; y el perfil socioeconómico de los académicos que ingresan a los cursos de pregrado del Instituto de Ciencias Exactas y Tecnología en 2018. Los resultados obtenidos muestran que la reserva de vacantes es una política pública esencial para combatir la desigualdad y la discriminación de las clases sociales más desfavorecidas para acceder instituciones públicas de educación superior.

PALABRAS CLAVE Políticas educativas, reserva de vacantes, democratización.

Introdução

O interesse pelas políticas educacionais voltadas para a inclusão, especialmente as que tratam do acesso ao ensino superior, surgiu durante a pós-graduação em Ciências da Educação nas atividades realizadas na disciplina políticas educacionais em educação superior. A referida disciplina estimulou a conhecer mais sobre as políticas afirmativas direcionadas à educação superior, mais especificadamente, as formas de acesso às Instituições de Ensino Superior (IES) pública, principalmente no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET) / Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

De acordo com Souza; Amaral; Simões (2017, p. 212) “Os programas de acesso ao ensino superior inserem-se no âmbito das políticas públicas de ação afirmativa, visto que, objetivam corrigir as lacunas deixadas pela ineficiência de políticas anteriores”. Entretanto, existe uma enorme desigualdade na composição das vagas ofertadas pelos cursos de graduação das IES pública entre estudantes com diferentes perfis socioeconômicos, políticos e culturais. Desse modo, vale salientar que no âmbito do sistema de cotas oferecido atualmente pelos processos de seleção, estudantes com perfil desfavorável utilizam-se desse sistema como importante dispositivo para o ingresso no

ensino superior público. Ante o exposto, a pesquisa partiu do seguinte questionamento, que veio a ser também o objetivo geral, a saber: quais as potencialidades e debilidades das políticas públicas educacionais de cotas utilizadas no ICET, com vistas ao direito e à democratização do acesso ao ensino superior público para a população em condição socioeconômica desfavorável? E um dos objetivos específicos, por sua vez, foi interpretar as políticas públicas educacionais de cotas: Sistema de Seleção Unificada/Exame Nacional do Ensino Médio (SiSU/ENEM), processo seletivo contínuo (PSC) e processo seletivo para o interior (PSI), utilizadas como dispositivo de acesso ao ensino superior público.

Em busca das respostas ao problema suscitado e ao alcance dos objetivos propostos, primeiramente, foram realizadas pesquisa e análise bibliográfica baseadas em autores que abordam o assunto, e em seguida, pesquisa e análise documental através de leis, decretos, medidas provisórias e projetos de lei.

Neste artigo, será apresentado às políticas públicas educacionais de inclusão, especialmente, daquelas de ações afirmativas, que buscam a efetivação dos direitos subjetivos, por meio do acesso ao ensino superior. Para tanto, serão desenvolvidas questões relativas às concepções de políticas públicas, às políticas públicas educacionais, às políticas públicas de acesso ao ensino superior, às políticas de ações afirmativas, as reservas de vagas e, por fim, serão tratadas questões relativas às informações sobre as políticas de cotas do perfil socioeconômico dos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação do ICET no ano de 2018.

Quando se fala em políticas públicas deve-se ter em mente as estruturas de poder e de dominação presentes no tecido social e que destas derivam as políticas. As políticas públicas foram e são implementadas, reformuladas ou desativadas de acordo com as diferentes formas, funções e opções ideológicas assumidas pelos dirigentes do Estado, nos diferentes tempos históricos. Com relação à proposição de políticas educacionais isso não é diferente (GIRON, 2008, p. 2).

Muitos são os fatores diretamente relacionados às políticas públicas. Assim, a partir de um problema público várias ações são programadas e desenvolvidas com o intuito de tratamento ou resolução deles. No entanto, tais ações devem ser pensadas tendo em vista além de todas as peculiaridades da população, as reais dificuldades presentes ou aquelas que possam surgir no seu decorrer.

Concepções de políticas públicas

As definições de políticas públicas se apresentam muito diversificadas e podem ser entendidas como o conjunto de ações, decisões, programas e atividades do Estado relacionadas a problemas públicos, na tentativa de responder as necessidades dos cidadãos e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de vida da população. Podendo políticas públicas ser conceituada como “o modo efetivo do Estado de responder às demandas que emergem da sociedade e de seu próprio interior, através da previsão legal de direitos e garantias” (CASOY, 2006, p. 66).

Em relação às características das políticas públicas, para Socher (2008, p. 115) “podem ser entendidas como um processo que conjuga recursos, atividades e suas relações, que recebem tratamento ou insumos transformando-os em produtos ou serviços com agregação de valor para responder às necessidades dos cidadãos usuários”. No que se refere, porém, às políticas públicas na constituição da república para efetividade do direito à educação, Ferreira (2014, p. 79) considera que,

Surgem no ordenamento jurídico, como instrumento regulamentador do conteúdo essencial dos direitos sociais – para a consecução de estratégica de finalidades políticas e econômicas – principalmente, com intuito de realçar e garantir a efetividade daquele direito que está implícito no texto constitucional.

A partir das políticas públicas, certos problemas públicos podem ser resolvidos por completo ou pelo menos aproximados dos níveis de normalidade. Por isso, a “política pública é o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)” (SOUZA, 2006, p. 26). Logo “elaborar políticas públicas é um exercício muito complexo, que pode cair na condição de não se materializar se não consideram as peculiaridades de cada região ou estado” (BORGES; ARAÚJO; PEREIRA, 2013, p. 65).

Nesta perspectiva, observou-se que as políticas públicas devem ser pensadas e elaboradas dentro de uma população, tendo em vista as peculiaridades existentes entre seus membros. Dessa forma, uma mesma política pública pode apresentar resultados

diferentes quando aplicada a mais de uma população, ou até mesmo, entre os membros de uma única população. Com isso, para que uma política pública apresente resultados satisfatórios é necessário que sejam observadas todas as peculiaridades existentes entre os membros de uma população ou entre populações diferentes.

Paulatinamente, as políticas públicas estão deixando de serem ações exclusivamente governamentais, passando a envolver organizações tanto públicas quanto privadas, bem como parcerias público-privadas. Apesar de as organizações públicas ocuparem ainda local de destaque em relação aos outros atores no estabelecimento de políticas públicas, as parcerias público-privadas têm se tornado cada vez mais frequentes e necessárias, devido ao crescimento de problemas públicos e a carência de recursos públicos.

Para que uma política pública se concretize e atenda a demanda da sociedade é necessário que ela seja submetida a um processo de elaboração das políticas públicas. Onde as essas políticas podem ser vistas como um ciclo deliberativo, formado por vários estágios e constituindo um processo dinâmico e de aprendizado.

Para que haja fundamentos para uma implementação de política pública, devem coexistir características que sejam expressão pura e genuína do interesse geral da sociedade, o que implicam a ocorrência de inter-relação entre papéis políticos e administrativos. Assim para a formulação de políticas públicas, segundo as funções primordiais que sustentam o eixo estatal/administrativo, há que se levar em conta três seguimentos: o planejamento, o orçamento e a execução (FERREIRA, 2014, p. 79).

As políticas públicas educacionais

As políticas educacionais são entendidas como “o conjunto de ações, programas, projetos, leis que movimentam a área educacional, sempre pautada numa determinada concepção de sociedade e de homem” (LIMA; ARANDA; LIMA, 2012, p. 57). Corroborando com esse pensamento “está associada aos conceitos de necessidades sociais e direitos de cidadania” (CAETANOL; COSTA; QUAGLIA, 2014, p. 1100).

Uma política pública educacional deve ser orientada por dois valores: igualdade e equidade de oportunidades na educação. A igualdade vem inserida em uma meta

social na qual se estabelece que as pessoas devam ser tratadas de forma igual - ou desigual - o que denota sua íntima ligação com normas de distribuição de benefícios e custos. Enquanto a equidade pode ser traduzida como o de igualdade de oportunidades. Se entendermos que a educação é o instrumento que tem o poder de romper com a perpetuação da injustiça social, ela deve, portanto, estar ao alcance de todos. Assim, o acesso à educação de qualidade é condicionante para o acesso às oportunidades. Sendo que a distribuição igualitária de determinado recurso pode não ser equitativa (CASOY, 2006).

Quando as políticas educacionais implementadas são fruto de uma ideologia neoliberal, ideais como “igualdade de oportunidades, participação e autonomia, passam a ser subordinados à lógica racional do mercado, e as reformas na área educacional ficam reduzidas ao cumprimento de objetivos que atendem, prioritariamente, ao imperativo econômico” (GIRON, 2008, p. 11).

Em relação às políticas públicas e educação superior, para Pereira; Silva (2010, p. 13) “nas sociedades contemporâneas, uma das principais características das políticas públicas é o seu caráter redistributivo, tendo em vista que as mesmas pretendem produzir oportunidades iguais para atores sociais desiguais”. Nesse sentido, observa-se que as políticas públicas educacionais estão relacionadas às necessidades sociais e aos direitos de cidadania e são, por isso, orientadas para as oportunidades na educação, com igualdade e equidade.

No que se refere à estrutura e às políticas recentes voltadas ao ensino superior no Brasil, os programas ou ações são separados em 5 categorias de necessidades: diversificação acadêmica e articulação do ensino, pesquisa e extensão; avaliação e regulação do sistema; cooperação e relações internacionais; articulação da educação superior com a educação básica; e acesso e permanência (CERQUEIRA, 2015, como citado em BARBOSA NETO et al, s.d). Diante disso, vale citar que os últimos anos, diversas políticas educacionais foram criadas, implementadas e executadas, com cada uma dessas políticas tendo pontos positivos e negativos.

As políticas públicas de acesso ao ensino superior

Na América Latina, as políticas públicas de acesso ao ensino superior surgiram como uma das possibilidades de superar a desigualdade social e histórica. E no Brasil, tais políticas possuem características distintas, segundo a natureza dos compromissos assumidos pelo poder público (PEREIRA; SILVA, 2010). Para Aprile; Barone (2008, p. 7) “os programas de acesso ao ensino superior inserem-se no âmbito das políticas inclusivas compensatórias posto que visem corrigir as lagunas deixadas pelas insuficiências das políticas universalistas”.

Em relação às novas políticas de inclusão social no ensino superior e seus desafios recorrentes, a garantia de acesso ao ensino superior precisa se fundamentar tendo como princípio a equitativa igualdade de oportunidades a todos os membros da população que desejam e tenham condições de cursar este nível de ensino (NEVES, 2012).

Em se tratando da flexibilização das políticas de acesso ao Ensino Superior na fase da democratização flexibilizada, Souza (2007, p. 92) considera que:

Desde o início das reivindicações por acesso ao ensino, os mecanismos de seleção sofreram tentativas de alterações para atender o perfil político do governo em relação às pressões vindas da sociedade, de forma que o Estado pudesse controlar a movimentação de alunos, professores e das próprias universidades.

Todavia neste contexto, verificou-se que muitos são os programas ou ações de políticas públicas orientadas para o ensino superior. Entre eles, encontramos as políticas de acesso, que pretendem promover a igualdade de oportunidades ao ensino superior e conseqüentemente à inclusão social de todos os membros de uma comunidade, principalmente daqueles em condições sócio econômico e cultural desfavoráveis.

Outro fator predeterminante que reflete na necessidade de políticas públicas de acesso ao ensino superior é o acelerado crescimento da população brasileira e, conseqüentemente, da ampliação das taxas de matrículas no ensino médio, o que leva ao aumento na demanda pela educação superior. “Essa ampliação da demanda por vagas torna complexa a ação das políticas educacionais que visam viabilizar o acesso à educação superior e equacionar este problema” (OLIVEIRA, 2014, p. 2). Assim, para

que as políticas públicas educacionais voltadas ao ensino superior tenham resultados satisfatórios, é necessário que sejam implementadas, paralelamente, políticas públicas nos ensinos fundamental e médio, na tentativa de qualificar e preparar cada vez estes estudantes para as próximas etapas do ensino.

Para viabilizar o crescimento do ensino superior é necessário que as políticas públicas focalizem o aumento do acesso e de concluintes qualificados no ensino médio, em termos de equivalência entre anos de estudo e domínio do conhecimento, das competências básicas e capacidades simbólicas (ANDRADE, 2012, p. 25).

A compreensão de processos que revelem os obstáculos ao funcionamento adequado do sistema educacional oferece um suporte para políticas públicas que incidam sobre a melhoria do acesso e da qualidade de ensino e a superação das restrições decorrentes das clivagens sociais que se manifestam no interior de todo o sistema educacional (ANDRADE, 2012.). Diante do exposto, para que ocorra a inclusão educacional é necessária à adoção de políticas afirmativas voltadas para proteger o ensino fundamental e médio e para uma ampla expansão de vagas públicas no ensino superior aos jovens, elegendo meios de permanência e formação que garantam a qualidade do conhecimento oferecido.

As políticas de ações afirmativas

As ações afirmativas são políticas afirmativas necessárias, já que as diversas desigualdades, são frutos das políticas públicas universalizantes, que, até então, tem se demonstrado negativas, beneficiando os grupos compostos por brancos e ricos, e marginalizando o grupos compostos por negros e pobres; até hoje o Estado foi “neutro” e, portanto, precisa sair dessa posição passiva para uma posição afirmativa, ativa, para destinação de direitos para grupos historicamente excluídos (FIGUEIREDO, 2008).

Em relação às Políticas de Ações Afirmativas no Ensino Superior Brasileiro, Areque (2014, p. 117) considera que,

São concebidas como medidas temporárias com o propósito específico de combater as desigualdades e discriminação a grupos que, no passado, foram socialmente desfavorecidos ou discriminados por motivos raciais, étnicos, de gênero e outros, a exemplo, dos negros, índios, mulheres e pessoas com deficiência.

“Políticas afirmativas, não tem somente conotação de cotas étnicas, mas abrange toda e qualquer política que garanta o acesso (neste caso inclusão) e a permanência das camadas em vulnerabilidade social ou menos favorecida na educação superior” (SANTOS, 2013, p. 16).

No Brasil, as políticas de ação afirmativa, em especial a reserva de cotas raciais para acesso ao ensino superior, ganharam destaque, principalmente pela pressão do movimento negro, com grande penetração social no País. Contudo, essas políticas vêm causando polêmica nos diversos setores da sociedade brasileira: acadêmicos, políticos, juristas e organizações não governamentais (APRILE; BARONE, 2009).

Segundo Neves (2012, p. 12) “hoje existem diferentes modelos de Políticas Afirmativas (PA): cotas raciais, cotas sociais para alunos oriundos de escolas públicas e o modelo de acréscimo de bônus”. Nessa perspectiva, observou-se que as políticas de ação afirmativa surgem com o propósito de combater a desigualdade e discriminação aos grupos sociais desfavorecidos ou discriminados por motivos diversos. Sendo assim, todas as políticas que garantam o acesso e a permanência desses grupos na educação superior. No entanto, essas políticas, em especial as cotas, têm sido motivo de discussões entre os diversos setores da sociedade brasileira.

No que se refere às políticas de seleção e de diversificação dos processos seletivos de acesso ao ensino superior brasileiro, a política de cotas possui o conceito de política de combate às desigualdades raciais, de processo responsável pela universalização de direito e materialização da democracia. Essas ações afirmativas consideram os fatores étnicos, e os critérios sociais, como renda, natureza do sistema de ensino ou outras situações de desfavorecimento dos indivíduos, como os indígenas, os deficientes e a origem regional dos ingressantes, seja por meio de reserva de vagas existentes ou pela criação de vagas adicionais nas universidades públicas do País (SOUZA, 2007). Desta maneira, verificou-se a partir da lei de Cotas que todos os processos seletivos para acesso aos cursos de graduação do ensino superior público

federal, ofereceram uma quantidade de vagas para alunos que se encontram dentro dos diversos grupos em situações desfavoráveis.

As políticas de ações afirmativas utilizadas no momento têm possibilitado que pessoas pertencentes a grupos menos favorecidos possam acessar ao ensino superior público, diminuindo assim a desigualdade entre as pessoas. No entanto, essas políticas ainda não foram capazes de suprir plenamente a necessidade destes grupos menos favorecidos, com isso, os órgãos competentes precisam estudar melhorias nas políticas atuais e criação de novas políticas de ação afirmativas. A necessidade “do desenvolvimento de estudos que venham politizar a questão de políticas afirmativas, dentre elas a política de cotas” (FINATTI; ALVES; SILVEIRA, 2006, p. 263). “A adoção de um sistema de cotas para o acesso ao ensino superior público e gratuito como política de ação afirmativa surge como possibilidade concreta de inclusão de grupos, seja por critérios socioeconômicos ou étnicos” (HAAS; LINHARES, 2012, p. 845).

Reserva de vagas: lei de cotas e bonificação

A partir da Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, os processos seletivos passaram a adotar a reserva de vagas para o acesso aos cursos de graduação de IES federais vinculadas ao Ministério da Educação (MEC). No seu art. 1º as IES federais vinculadas ao MEC “reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (BRASIL, 2012a), inclusive em cursos de educação profissional técnica (BRASIL, 2012b).

Em seu parágrafo único, no preenchimento das vagas destinadas para estudantes oriundos de escolas públicas, 50% deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita (BRASIL, 2012a).

No seu art. 3º em cada IES federal, essas vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à destas Raças ou Etnias na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2012a).

Nesta perspectiva, observou-se que a reserva de vagas foi criada para contemplar parte da população desfavorecida economicamente que encontrava nos processos seletivos até então utilizados uma barreira para o acesso ao ensino superior público. No primeiro momento, três foram os critérios adotados para reserva de vagas: local de conclusão do ensino médio, renda familiar per capita, e raça ou etnia.

A disponibilização de reserva de vagas nos IES federais ocorreu de forma progressiva e em quatro anos passou a representar 50% das vagas ofertadas por estas instituições. No art. 8º as instituições de que trata o art. 1º dessa lei deveria colocar em prática, nos próximos quatro anos, no mínimo, 25% da reserva de vagas prevista na lei, a cada ano (BRASIL, 2012a).

Nesse mesmo ano, 2012, o ENEM passou a ser mais uma opção de acesso ao ensino superior público. No art. 1º, parágrafo único do decreto federal n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei n. 12.711, os resultados obtidos pelos estudantes no ENEM poderiam ser utilizados como critério de seleção para o ingresso nas IES federais vinculadas ao MEC (BRASIL, 2012b). Sobre isso, no seu art. 4o somente poderão concorrer às vagas reservadas, estudantes que:

Tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (BRASIL, 2012b).

No seu art. 5o “os editais dos concursos seletivos das instituições federais de educação de que trata este Decreto indicarão, de forma discriminada, por curso e turno, o número de vagas reservadas” (BRASIL, 2012b).

Nesse mesmo ano, 2012, a portaria normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n. 12.711 e o Decreto n. 7.824. No seu art. 2º considera-se,

I - Concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior excluída as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;

II - Escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

IV - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

V - Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

VI - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. (BRASIL. MEC, 2012).

Quanto das condições para concorrer às vagas reservadas, da condição de egresso de escola pública o art. 5º no seu parágrafo 2º “as instituições federais de ensino poderão, mediante regulamentação interna, exigir que o estudante comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (BRASIL. MEC, 2012). Quatro anos depois, em dezembro de 2016, a deficiência passou a ser mais um critério adotado para reserva de vagas em IES federais. No art. 3º da Lei federal n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016, em cada IES federal, as vagas de que trata o art. 1º da Lei n. 12.711 passaram a ser preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção destas respectivas Raças ou Etnias na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação IBGE (BRASIL, 2016).

No art. 7º no prazo de dez anos a contar da data da sua publicação, “será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (BRASIL, 2016).

No quadro 1, é possível verificar a caracterização e descrição dos oito critérios para reservas de vagas que devem ser adotados pelas IES públicas vinculadas ao MEC em seus processos de seleção.

Quadro 1 – critérios para reserva de vagas

Caracterização	Descrição
PPI1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita.
PPI1 – PcD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, e com deficiência.
NDC1	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.
NDC1 - PcD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, e com deficiência.
PPI2	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda.
PPI2 - PcD	Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, e com deficiência.
NDC2	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
NDC2 - PcD	Candidatos que, independentemente da renda familiar, cursaram, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente em escola pública, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas, e com deficiência.

Fonte: construção própria a partir de dados de BRASIL. MEC (2012) e BRASIL. MEC (2017).

Em dezembro de 2015, a Resolução n. 044 do Conselho e Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), estabeleceu bonificação para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tivessem cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas (BRASIL. UFAM, 2015). No art. 1, parágrafo 1º relata que “os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas terão direito ao acréscimo de Bonificação Estadual (BE) às notas que obtiverem no ENEM a cada ano.”. Já o parágrafo 2º afirma que “os candidatos que tinham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no interior do Amazonas terão direito ao acréscimo de uma Bonificação para o Interior (BI) às notas que obtiverem no PSI a cada ano” (BRASIL. UFAM, 2015).

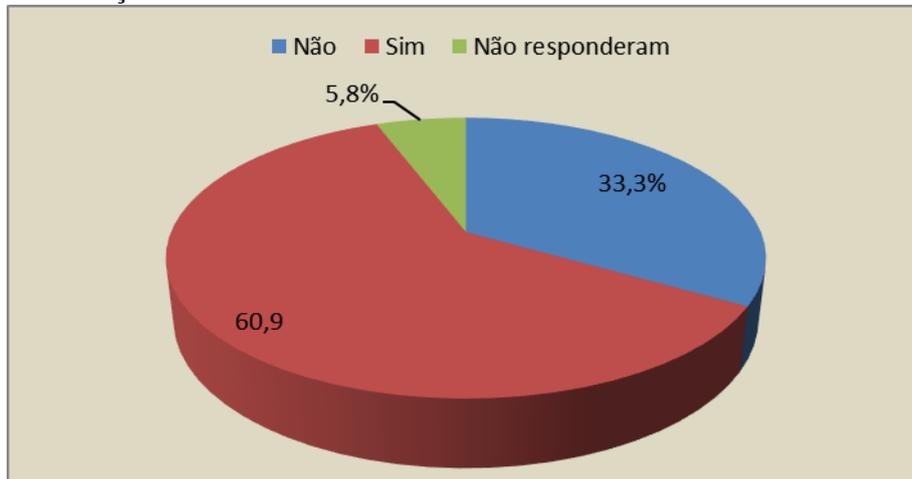
O Art. 4º, diz que a Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da multiplicação da Nota do Candidato (NC) no ENEM com o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) ou com o Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI). Onde, no seu art. 5º os Coeficientes de Bonificações serão divulgados em portaria a ser expedida, anualmente, pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) e publicados nos editais dos respectivos processos de seleção (BRASIL. UFAM, 2015). Nesta perspectiva, observou-se na bonificação um critério adicional utilizado pela UFAM em seus processos de seleção, principalmente o ENEM e o PSI. Esse critério contempla candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas especificamente nos municípios fora da capital.

Perfil socioeconômico dos acadêmicos ingressantes nos cursos de graduação do ICET no ano de 2018 - informações sobre as políticas de cotas

No gráfico 1, quando questionados se seu ingresso no curso de graduação se deu por meio de políticas de ação afirmativa de cotas da instituição, 69 acadêmicos responderam que não, 126 acadêmicos responderam que sim e outros 12 acadêmicos não responderam. Vale dizer que tais resultados vão de encontro com os dados da pesquisa realizada na Universidade Federal da Paraíba, onde, 56% dos alunos ingressaram incentivados por políticas de cotas de inclusão pelo fato de terem estudado

em escolas públicas ou em decorrência da cota racial (NASCIMENTO JÚNIOR et al, 2012).

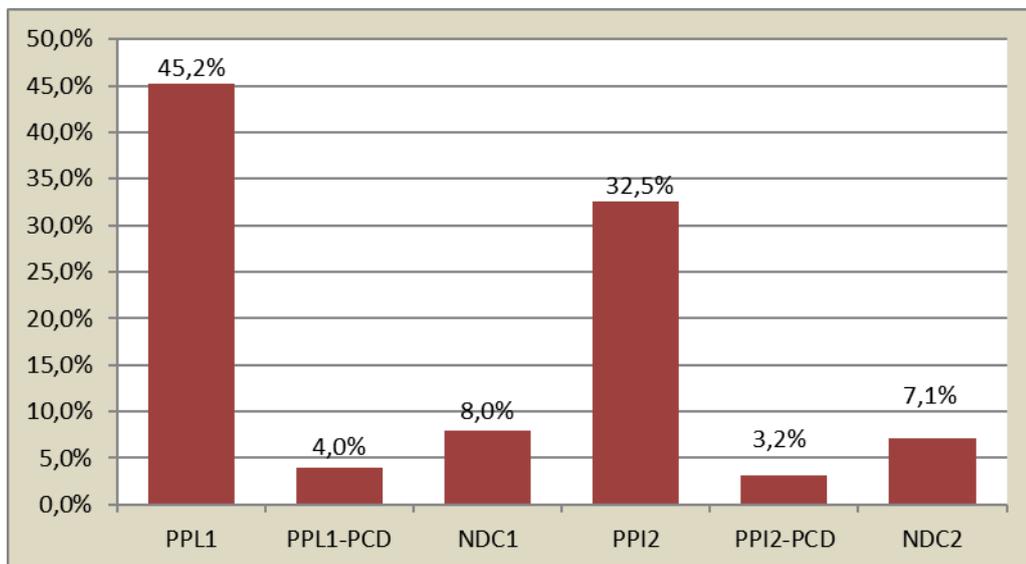
Gráfico 1 – Seu ingresso na Universidade se deu por meio de políticas afirmativas de cotas da instituição.



Fonte: Gráfico elaborado pelo próprio pesquisador de acordo com os dados coletados através dos questionários da pesquisa.

Relacionado à questão anterior, quando questionados sobre qual categoria de reserva de vagas o acadêmico concorreu, dos 126 acadêmicos: 57 acadêmicos utilizaram o PPL1, 5 acadêmicos utilizaram o PPL1-PCD, 10 acadêmicos utilizaram o NDC1, 41 acadêmicos utilizaram o PPI2, 4 acadêmicos utilizaram o PPI2-PCD e outros 9 acadêmicos utilizaram o NDC2. Tais dados podem ser visualizados no gráfico 2.

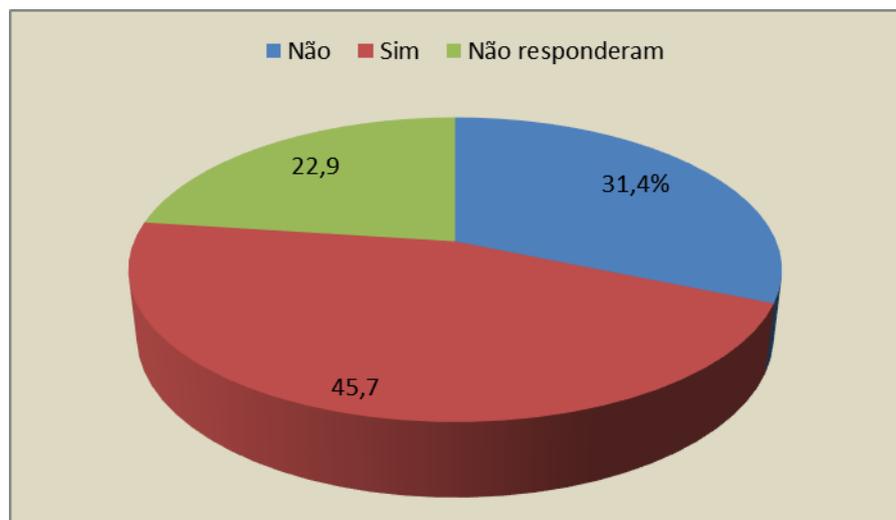
Gráfico 2 – Concorreu a qual categoria de reserva de vagas.



Fonte: Gráfico elaborado pelo próprio pesquisador de acordo com os dados coletados através dos questionários da pesquisa.

O gráfico 3, mostra que quando questionados sobre o uso do acréscimo de BI, verificamos que dos 35 acadêmicos que ingressaram por meio do PSI: 11 acadêmicos disseram que não fizeram uso, 16 acadêmicos disseram que fizeram uso e outros 8 acadêmicos não responderam.

Gráfico 3 – Fez uso do acréscimo de Bonificação para o Interior (BI).



Fonte: Gráfico elaborado pelo próprio pesquisador de acordo com os dados coletados através dos questionários da pesquisa.

Quando questionados a respeito dos programas de cotas para afrodescendentes e indígenas nas universidades, 81 acadêmicos responderam “Eu concordo plenamente”, 47 acadêmicos responderam “Eu concordo em parte”, 23 acadêmicos responderam “Eu discordo totalmente”, 14 acadêmicos responderam “Eu discordo em parte”, 30 acadêmicos responderam “Não tenho uma opinião formada”, 8 acadêmicos responderam “Para mim é indiferente” e, finalmente, 4 acadêmicos não responderam. Tais dados podem ser visualizados na tabela 1.

Tabela 1 – Qual sua opinião quanto aos programas de cotas para afrodescendentes e indígenas nas universidades.

Respostas	N	%
Eu concordo totalmente	81	39,1
Eu concordo em parte	47	22,7
Eu discordo totalmente	23	11,1
Eu discordo em parte	14	6,8
Não tenho uma opinião formada	30	14,5
Para mim é indiferente	08	3,9
Não responderam	04	1,9
Total	207	100,0

Fonte: Tabela elaborada pelo próprio pesquisador de acordo com os dados coletados através dos questionários da pesquisa.

Com base nas informações anteriores, verificamos que 60,9% dos acadêmicos ingressaram no ICET por meio de políticas afirmativas de cotas da instituição e apenas 45,7% dos acadêmicos fizeram uso do acréscimo de bonificação para o interior. Verificamos ainda que, 61,8% dos acadêmicos concordam com os programas de cotas para afrodescendentes e indígenas nas universidades.

Considerações Finais

A partir de 2012 as IES públicas passaram a adotar em seus processos seletivos a reserva de vagas como importante dispositivo de inclusão social. A reserva de vagas é uma ação afirmativa de política pública educacional voltada para o acesso ao ensino superior pública dos grupos sociais mais desfavorecidos ou discriminados e tem o propósito de combater a desigualdade e discriminação. As ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas de caráter compulsório, concebidas com vistas ao combate à discriminação, bem como para corrigir ou diminuir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação (GOMES, 2001).

A reserva de vagas tem sido implementada progressivamente contemplando grupos sociais distintos. No primeiro momento a reserva de vagas contemplou apenas estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, e autodeclarados pretos, pardos e indígenas. No entanto, a partir de 2016, estudantes com deficiência

também passaram a ser contemplados por essa política afirmativa. Dessa forma, nos próximos anos, nada impede que a reserva de vagas também possa vir a contemplar outros grupos sociais, tais como estudantes lésbicos, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT), estudantes tatuados, estudantes com o vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) positiva, e/ou estudantes detentos e ex-detentos.

A reserva de vagas é uma medida provisória que se tornou definitiva, devido o desinteresse dos governos federais, estaduais e municipais em melhorar a qualidade da educação básica (educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino médio técnico) das escolas públicas. Sem a reserva de vagas e com o cenário atual da educação básica das escolas públicas, as vagas nos principais cursos de graduação das IES públicas seriam preenchidas exclusivamente por estudantes oriundos da educação básica das escolas privadas.

Uma das principais medidas adotadas pelas famílias no Brasil é a migração entre a educação básica privada e a educação superior pública, e vice-versa. Onde estudantes de grupos sociais mais favorecidos frequentem grande parte da educação básica em escolas privadas e depois migram para os principais cursos de graduação (medicina, direito, odontologia, fisioterapia, farmácia, engenharia elétrica, engenharia mecânica etc.) das principais IES públicas do País. Enquanto, estudantes de grupos sociais mais desfavorecidos frequentem grande parte da educação básica em escolas públicas e depois precisam migrar para os principais cursos de graduação das IES privadas e concorrerem a uma bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni) ou ao Programa de Financiamento Estudantil (Fies), ou ainda concorrer a cursos de graduação menos tradicionais nas IES públicas.

Os governantes precisam criar mecanismos para melhorar a qualidade da educação básica pública possibilitando que seus estudantes possam concorrer de igual para igual com estudantes oriundos da educação básica privada. Enquanto isso não ocorre, a reserva de vagas continua sendo uma política de combater a desigualdade e discriminação.

Referências

ANDRADE, Cibele Yahn. Acesso ao ensino superior no Brasil: equidade e desigualdade social. **Revista Ensino Superior Unicamp**, 2012. Disponível em: <https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/acesso-ao-ensino-superior-no-brasil-equidade-e-desigualdade-social>. Acesso em março de 2020.

APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. Políticas Públicas para Acesso ao Ensino Superior e Inclusão no Mundo do Trabalho: o Programa Universidade para todos (PROUNI) em Questão. VI Congresso Português de Sociologia – mundos sociais: saberes e práticas: Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, n. de série 182, 2008.

APRILE, Maria Rita; BARONE, Rosa Elisa Mirra. Educação superior: políticas públicas para inclusão social. **Revista @mbienteeducação**: São Paulo, v. 2, n. 1, p. 39-55, jun-jul, 2009.

AREQUE, Ingrid Câmara. O Programa Universidade para Todos: Prouni no Contexto da Reforma Universitária (1990-2010). 2014. 230f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazonia). Instituto de Ciências Humanas e Letras. Universidade Federal do Amazonas, Manaus: UFAM, 2014.

BARBOSA NETO, Donizete Calheiros Marques; SANTOS, Diego da Guia; RITA, Luciana Peixoto Santa; FINGER, Andrew Beheregarai; SILVA, Maria Beatriz Oliveira da. Políticas Públicas e Programas de acesso a Educação Superior no Brasil: um estudo sobre o FIES. PROFIAP – Mestrado profissional em administração pública. (s. d).

BORGES, Gabriela Ferreira de Melo; ARAÚJO, Clarice Alves de; PEREIRA, Dulceana. Políticas Públicas e Políticas Educacionais: primeiras aproximações. **Revista Encontro de Pesquisa em Educação**: Uberaba, v. 1, n. 1, p. 62-75, 2013.

BRASIL. Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Agosto de 2012a.

BRASIL. Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília: Outubro de 2012b.

BRASIL. Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília: Dezembro de 2016.

BRASIL. MEC. Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Brasília: Outubro de 2012.

BRASIL. MEC. Portaria Normativa n. 9, de 5 de maio de 2017. Altera a Portaria MEC no 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC no 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências. Brasília: Maio de 2017.

BRASIL. UFAM. Resolução n. 044, de 04 de dezembro de 2015. Estabelece bonificação para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas. Manaus: Dezembro de 2015.

CAETANOL, Camilla Barreto Rodrigues Cochia.; COSTA, Maria Luiza Furlan; QUAGLIA, Isabela. Políticas Públicas na Educação e Educação a Distância: Estratégia para a democratização do acesso ao ensino superior. ESUD 2014 - XI Congresso Brasileiro de Ensino Superior à Distância: Florianópolis/SC, UNIREDE, agosto de 2014.

CASOY, Patrícia. Direito e educação: políticas públicas no sistema educacional brasileiro. 2006. 96f. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico). Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2006.

FERREIRA, Maria Gorete. Direito a Educação e Política Pública de Acesso ao Ensino Superior: um Debate sob a Perspectiva dos Beneficiários do Prouni. 2014. 197f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas. Pouso Alegre: FDSM, 2014.

FIGUEIREDO, Erika Suruagy Assis de. As Ações Afirmativas na Educação Superior: Política de Inclusão a lógica do capital. 2008. 198f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2008.

FINATTI, Betty Elmer.; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVEIRA, Ricardo de Jesus. Perfil Sócio, Econômico e Cultural dos Estudantes da Universidade Estadual de Londrina – UEL: Indicadores para Implantação de uma Política de Assistência Estudantil. **Libertas on line**: Juiz de Fora, v. 6, n. 1 e 2, p. 246–264, jan-dez, 2006.

GIRON, Graziela Rossetto. Desafios Políticos para Educação. **Travessias**, v. 2, n. 1, p. 764-776, 2008.

HAAS, Celia Maria; LINHARES, Milton. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil? **Rev. Bras. Estud. Pedagog.** [online]: Brasília, v. 93, n. 235, p. 836-863, set-dez, 2012.

LIMA, Paulo Gomes; ARANDA, Maria Alice de Miranda; LIMA, Antonio Bosco de. Políticas Educacionais, participação e gestão democrática da escola na contemporaneidade brasileira. **Rev. Ensaio**: Belo Horizonte, v. 14, n. 01, p. 51-64, jan-abr, 2012.

NASCIMENTO JÚNIOR, Deomário Ferreira do; SANTOS, Maria Betânia Hermenegildo; MENDES, Thayana Santiago; SILVA, Thiago Pereira da. Perfil Socioeconômico dos Alunos do Curso de Licenciatura em Química da UEPB. Encontro Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia/UEPB, 2012.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta. Ensino Superior no Brasil: expansão, diversificação e inclusão. Apresentado no Congresso da LASA – Associação de Estudos Latino Americanos: São Francisco, Califórnia, maio de 2012.

OLIVEIRA, Jonas de Paula. Acesso a Educação Superior pelo ENEM/SiSU: uma análise da implementação nas Universidades Sul-Mato-Grossenses. 2014. 151f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados: UFGD, 2014.

PEREIRA, Thiago Ingrassia.; SILVA, Luís Fernando Santos Correa da. As Políticas Públicas do Ensino Superior no Governo Lula: Expansão ou Democratização? **Revista Debates**: Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 10-31, jul- dez, 2010.

SANTOS, Janete dos. Acesso à educação superior: a utilização do ENEM/SISU na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. 2013. 127f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação. Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2013.

SOCHER, Paulo Roberto. Políticas Públicas Voltadas Para o Cidadão Como Ator Principal da Esfera Pública. 2008. 187f. Dissertação (Mestrado em Organizações e Desenvolvimento). Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino. Curitiba: UNIFAE, 2008.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**: Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul-dez, 2006.

SOUZA, Jociane Aparecida de. Políticas de Acesso a Educação Superior: Flexibilização e Democratização do Ingresso na Universidade. 2007. 239f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia: UFU, 2007.

SOUZA, Solange Batista de; AMARAL, Shirlena Campos de Souza; SIMÕES, Cassiana Ferreira. Políticas Públicas de Educação: o Acesso ao Ensino Superior em Questão. **Interdisciplinary Scientific Journal**, v. 4, n. 2, p. 210-225, jul-set, 2017.

Recebido: 30/11/2021.

Aceito: 23/12/2021.

Autores:

Alan Sérgio Mazzari

Mestre em Ciências da Educação pela Faculdade Interamericana de Ciências Sociais de Assunção - Paraguai, Professor Efetivo da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) desde 2010, Itacoatiara, Amazonas, Brasil, <https://orcid.org/0000-0001-7187-7377>,
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5992256754862761>.

E-mail: asmazzari@ufam.edu.br

Nádia Maciel Falcão

Doutora em Educação (2014) pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Rio de Janeiro. Professora da UFAM, Manaus. Professora e orientadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAM, Manaus, <https://orcid.org/0000-0002-3196-0341>,
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5182856984673000>.

E-mail: falcao.nadia@gmail.com